



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

ERRATA do Decreto Municipal nº 4385, de 18 de outubro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, Estado de Mato Grosso, **Mariano Kolankiewicz Filho**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Onde se lê:

Art. 3º - Publicado o Ato de Nomeação, em Diário Oficial, o candidato nomeado ao cargo público deverá se submeter à avaliação médica pericial apresentando:

Leia-se:

Art. 3º - Publicado o Ato de Convocação, em Diário Oficial, o candidato nomeado ao cargo público deverá se submeter à avaliação médica pericial apresentando:

Os demais itens mantêm-se inalterados.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 03 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Outros assuntos do interesse do CISAX. Atenciosamente,

Juliana Mara Vieira de Melo Finotti

Secretária Executiva e Enfermeira

CISAX

Ao Excelentíssimo Senhor

Ricardo Aloisio Babinski

Prefeito Eleito Municipal de Confresa- MT

Ofício nº 70/2024 Confresa- MT, 26 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor,

Servimos do presente, para convidar a Vossa Excelência para uma reunião proposta pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu (CISAX), Senhor Ronio Condão Barros Milhomem, que será realizada no dia 13/12/24 às 14:00hs na sede do CISAX, para deliberarmos as seguintes pautas:

Prestação de contas referente ao exercício de 2024. Eleição para Diretoria do CISAX 2025 e 2026. Proposta Orçamentária para exercício 2025. Outros assuntos do interesse do CISAX. Atenciosamente,

Juliana Mara Vieira de Melo Finotti

Secretária Executiva e Enfermeira

CISAX

Ao Excelentíssimo Senhor

Carlos Tomazetto

Prefeito Eleito Municipal de Porto Alegre do Norte- MT

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 023/2024

DISPENSA 011/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia CNPJ: 02.427.361/0001-44, torna público o resultado da "DISPENSA Nº 011/2024" Locação de Imóvel com Lavanderia Hospitalar. Empresa vencedora no valor total: R\$ 276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil reais).

LAVAR A D M SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA (40.332.902/0001-40) no valor total de R\$ 276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil reais).

03 de dezembro de 2024, Água Boa-MT

RAFAEL SALAMONI

SECRETARIO EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NORTE ARAGUAIA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº012/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11/2020 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL NORTE ARAGUAIA EMPRESA GESTÃO MT ASSESSORIA LTDA. OBJETO DO PRESENTE.

CONTRATO. contratação de Prestação de Serviços de Assessoria Contábil, Orçamentária e Prestação de Contas Mensais com Responsabilidade Técnica, Acompanhamento da execução Orçamentária, Financeira, Contábil, acompanhamento e orientações quanto à formalização dos processos de despesas realizadas no período: empenhos, liquidação e pagamentos, além dos documentos exigidos pela Lei Federal 4.320/64, e compatibilidade com a Lei Orçamentária vigente, acompanhamento dos Crédi-

tos Adicionais (Suplementares, Especiais e Extraordinários) e Triagem das Leis autorizativas, encerramentos dos Exercícios Balanços Anuais, elaboração dos encerramentos mensais balancetes conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, para atendimento a Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Norte Araguaia, Conforme Orçamento na Dispensa nº 12/2020 do Processo 11/2020. O presente aditivo tem por objeto a quarta prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Original partir de 04/12/2024 a 03/12/2025.

PORTO ALEGRE DO NORTE -MT 03 DE DEZEMBRO 2024.

GESTÃO MT ASSESSORIA LTDA

Empresa/Contratada

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Presidente do CIDESA-NA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01

Apostilamento para TROCA DE DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 149/2024.

CONTRATANTE: Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90

CONTRATADA: PRIETO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 35.229.827/0001-56

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo nº. 163/2023, referente ao PREGÃO nº. 050/2023

OBJETO: Assessoria e Consultoria Tributária, para cobrança e recuperação de créditos tributários da Prefeitura Municipal de Água Boa—MT.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 001, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

COD	NOME	UND	QTD	TOTAL
3967592	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E/O AUMENTO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS ALUSIVA A REVISÃO, COMPENSAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE COM RELAÇÃO A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	UND	1	170.739,65

DOTAÇÃO CONTRATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO
R\$ 170.739,65	R\$ 170.739,65
Órgão 04: Secretaria de Finanças	Órgão 04: Secretaria de Finanças
Ação: 20021 – Manut. das atividades da tributação	Ação: 20018 – Manut. das obrigações tributárias, contributivas, dívidas contratadas e sentenças judiciais
Código Reduzido: 109	Código Reduzido: 1083

Água Boa-MT, 25 de novembro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

GERÊNCIA LEGISLATIVA

ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4385, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

ERRATA do Decreto Municipal nº 4385, de 18 de outubro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, Estado de Mato Grosso, **Mariano Kolankiewicz Filho**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Onde se lê:

Art. 3º - Publicado o Ato de Nomeação, em Diário Oficial, o candidato nomeado a cargo público deverá se submeter à avaliação médica pericial apresentando:

Leia-se:

Art. 3º - Publicado o Ato de Convocação, em Diário Oficial, o candidato nomeado a cargo público deverá se submeter à avaliação médica pericial apresentando:

Os demais itens mantêm-se inalterados.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 03 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**SETOR DE ENGENHARIA
AUTORIZAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO/REMEMBRAMENTO N.º
050/2024.**

EXPEDIENTE	RESPONSÁVEL TÉCNICO	RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ANÁLISE
PROTOCOLO N.º 29562/2024	ART N.º 1220240007947 BRUNO MOREIRA ALVES Engenheiro Florestal CREA MT – 27923	THAIZ EXPEDITA OLIVEIRA LIMA Arquiteta e Urbanista CAU – A1607243

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, representado pelo Sra. THAIZ EXPEDITA OLIVEIRA LIMA, Diretora de Análise de Loteamentos, no uso de suas atribuições legais, habilitada (o) pela Portaria Municipal n.º 399, de 29 de junho de 2023, APROVA o DESMEMBRAMENTO do imóvel urbano abaixo realizado com base no Decreto N° 4.063 de Março de 2023:

MEMORIAL DESCRITIVO	
PROPRIETÁRIO(A):	ELIANA PAIXÃO GERSON ANDRADE NOGUEIRA
LOGRADOURO:	AVENIDA ARAGUAIA
NÚMERO:	2083
COMPLEMENTO:	QD 03, LT 07
BAIRRO:	CENTRO
MUNICÍPIO:	ÁGUA BOA – MT
MATRÍCULA(S):	9.747
ÁREA TOTAL:	400,00 M ²
OBJETIVO:	DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO

Passando a considerar a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO	
SITUAÇÃO ATUAL	
LOTE 07	400,00 M ²
A descrição da situação atual se encontra inserida na matrícula n.º 9.747 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Água Boa/MT.	
SITUAÇÃO PRETENDIDA	
LOTE 07-B	200,00 M ²
Um lote de terras, situado nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, locado no perímetro urbano no loteamento denominado "L C COMÉRCIO DE SEMEMNTES E ARMAZENS LTDA", correspondente a "LOTE 07-B" (SETE - B) desmembrado, com área de 200,00 m ² .	
LOTE 07	200,00 M ²
Um lote de terras, situado nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, locado no perímetro urbano no loteamento denominado "L C COMÉRCIO DE SEMEMNTES E ARMAZENS LTDA", correspondente a "LOTE 07" (SETE) remanescente, com área de 200,00 m ² .	

Um Termo de Ajustamento de Conduta foi acordado entre as partes para a execução de uma caixa de detenção de águas pluviais dentro do imóvel 07-B até data limite de 12 de novembro de 2025, conforme documento assinado.

O licenciamento de projetos e obras e instalação de equipamentos não implica o reconhecimento, pela Prefeitura, do direito de propriedade ou posse sobre o imóvel.

Prefeitura Municipal de Água Boa, aos 02 de Dezembro de 2024.

Esta autorização tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

(assinado digitalmente)

THAIZ EXPEDITA OLIVEIRA LIMA

Diretora de Análise de Loteamentos

Arquiteta e Urbanista CAU – A160.724-3

**SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO 5.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 152/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115/2023

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO n.º 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT/ CNPJ: 15.023.898/0001-90

CONTRATADA: L. DANIELLY GOMES /CNPJ/MF n.º 14.543.150/0001-56

OBJETO: Construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal de Educação Infantil Jacy Kuhn Salamoni, no Município de Água Boa-MT, conforme Convênio n.º 1705/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

OBJETO ADITIVADO: 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual, com fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 90 (noventa) dias, com início no dia 20/03/2025 a 18/06/2025;

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, § 1.º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início no dia 20/11/2024 a 19/04/2025;

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula QUARTA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E ENTREGA DO OBJETO e CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.1.4. **JUSTIFICA-SE** a necessidade de aguardar a finalização da formalização do aditivo de valor, que ainda está em análise pelo órgão concedente. Inicialmente, o aditivo foi negado, mas foi novamente solicitado, desta vez com a utilização dos rendimentos do convênio. Assim, a prorrogação do prazo é imprescindível para assegurar a execução dos serviços pendentes e garantir a conclusão da obra dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos. Essa extensão é fundamental para o cumprimento do objeto do convênio, respeitando as normas técnicas e assegurando o benefício à comunidade escolar. Nota Técnica n.º 112/2024/DDP/SMAP/PMAB, emitida no dia 28 de novembro de 2024, pela fiscal técnica Alesandra Antunes Oliveira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada LUARA DANIELLY GOMES..

DATA: 09/09/2024

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.